

**Processo:** 969497

**Natureza:** Representação

**Representante:** Júlio Cezar Pimentel de Souza

**Representado:** Município de Buritis

**À Secretaria da 1ª Câmara,**

Determino, com fulcro no §1º do art. 164, da Resolução n. 12/2008, a intimação, por meio do Diário Oficial de Contas – consoante previsão do art. 166, § 1º, I, da mencionada Resolução – do advogado Sr. Marcello Dias Moreira, OAB/MG 128.702, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a representação processual, com a apresentação do correspondente instrumento de procuração.

Apresentado o referido instrumento de procuração, defiro o pedido de vista requerido, pelo prazo de 5 (cinco) dias, em Secretaria, nos termos do art. 184 do Regimento Interno, bem como solicito que essa unidade tome as medidas cabíveis para disponibilizar a chave de acesso do processo acima epigrafado para o correspondente acompanhamento.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Tribunal de Contas, 2/3/2018.

**SEBASTIÃO HELVECIO**  
Conselheiro Relator